



Município de Capanema - PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICADO	<u>DIOEM</u>
EDIÇÃO	<u>1231</u>
DATA	<u>30/06/2023</u>

Altera o Anexo II - Mapa 2 - do Zoneamento Urbano da Lei nº 1.134/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Zoneamento Urbano do Distrito Sede da Cidade de Capanema, previsto no Anexo II - Mapa 2, da Lei nº 1.134/2007, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, passa a vigorar conforme o mapa anexo.

Art. 2º A Chácara nº 77-A (setenta e sete-A), do Setor N.E. (Nordeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema – PR, com área de 8.071,54 m² (oito mil, setenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR sob a matrícula nº 26.251, é desafetada, passando a integrar os bens públicos dominicais do Município.

Art. 3º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a realizar a alienação do imóvel descritos no art. 2º desta Lei, por meio de Leilão, mediante avaliação prévia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

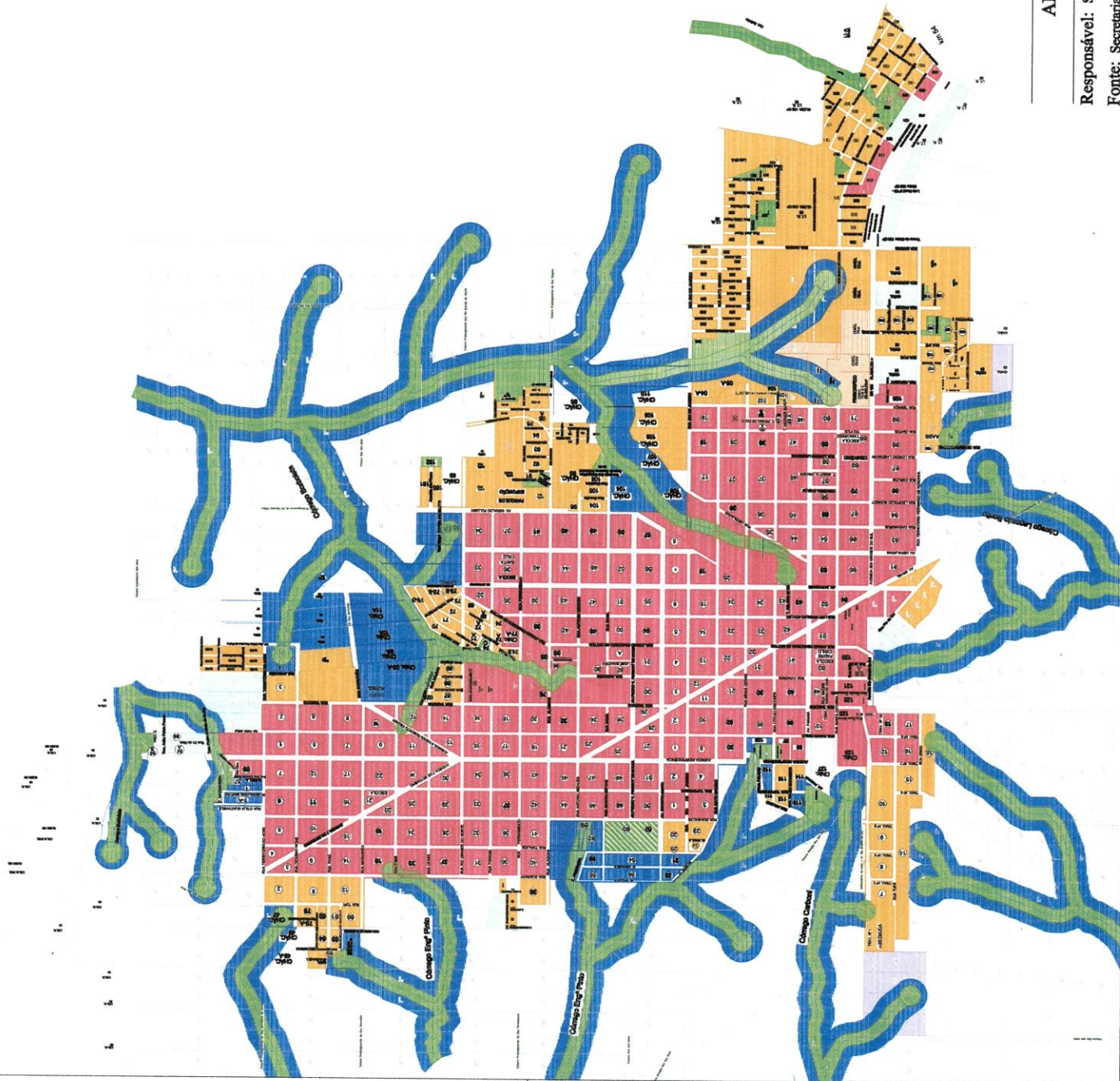
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 30 dias do mês de junho de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 444/2023
Data: 30/06/2023 - Horário: 16:25
Administrativo



LEGENDA

CHACARAS SETORIAIS
 PERIMETRO URBANO

HIDROGRAFIA

Zona de Estruturação e Adensamento - ZEA
 Zona de Estruturação e Ocupação - ZEO

ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL - ZFA
 a. Subzona de Preservação Permanente - SPP
 b. Subzona de Uso e Ocupação Controlados - SUOC

Zona de Incentivo à Indústria - ZII
 Zona Industrial e Comercial - ZIC
 Zona Especial de Interesse Social - ZEIS

0 18.000 90.000 180.000
 ESCALA GRÁFICA ----- 1/18.000

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAPANEMA

ANEXO II - MAPA 2 - ZONEAMENTO URBANO DO DISTRITO SEDE

Responsável: Secretaria de Planejamento e Projetos

Data alterado em Abril 2023

Fonte: Secretaria de Planejamento e Projetos

Desenho: Secretaria de Planejamento